

DECISÃO/ATA

Processo nº 2054/2026 referente ao **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO PIRACANJUBA**, nesta cidade de Silvânia.

JUSTIFICATIVA

- ✓ Conforme determina a Lei 14.133/21 e suas posteriores atualizações, é dispensável a licitação:

Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II - Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

- ✓ A empresa **KOTUBO TUBOS CORRUGADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.818.246/0001-30 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 12 de fevereiro de 2026**, no valor global de **R\$ 19.440,00** (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais)
- ✓ A empresa **ELETRO SILVANIA MAT. P/ CONST. EIRELE ME**, inscrita no CNPJ nº 07.395.206/0001-07 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 12 de fevereiro de 2026**, no valor global de **R\$ 3.064,80** (três mil sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

DIANTE DO EXPOSTO

O presente procedimento de requisição do Senhor Secretário de Transportes e Rodovias, em respeito da necessidade do fornecimento de materiais para construção da ponte sobre o rio piracanjuba.

Tendo em vista que o valor apresentado através da cotação nº 4099, da dispensa de licitação a Forma de julgamento adotada será pelo critério de (valor global / menor preço por item), **R\$ 22.504,80 (vinte e dois mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos)** conforme definido no presente processo, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021.

portanto inferior ao valor máximo atribuído à realização de processo licitatório, sendo que o mesmo é dispensável quando o valor não atingir o previsto na lei, nota-se que a modalidade buscada é absolutamente adequada ao objeto do presente procedimento.

O presente processo apresenta todos os requisitos legais tais como objeto, prazo, condições dos licitantes, recursos orçamentários, documentação necessária, juntamente com parecer desta comissão com seu posterior julgamento para formalização da minuta do contrato.

Foi solicitado a documentação das empresas que ofertaram os menores valores por item, sendo que da análise da documentação apresentada, verificou-se que as empresas acima especificadas atendem aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, estando regular perante os órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável. Dessa forma, considerando a regularidade da proposta e o cumprimento das exigências legais, declara-se os vencedores conforme planilha abaixo:

ELETRO SILVANIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.395.206/0001-07, estabelecida na AVENIDA DOM BOSCO, Quadra03 Lote 264/30, ST. CONS. MANOEL CAETANO, SILVÂNIA, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/2	COLUNA DE FERRO 10MT 3/8		20	UN	153,24	3.064,80
TOTAL DO FORNECEDOR:						3.064,80

KOTUBO TUBOS CORRUGADOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.818.246/0001-30, estabelecida na ROD GO-330 KM 97,5, GALPAO01, ZONA RURAL, IPAMERI, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	TUBO PEAD BARRA 6MT X 1 DIÂMETRO		6	UN	3.240,00	19.440,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						19.440,00

VALOR TOTAL: R\$ 22.504,80

Diante do exposto **apresento PARECER FAVORÁVEL** ao presente procedimento.

De acordo com a documentação apresentada, tem autuado o processo de Dispensa de Licitação em favor da Empresa acima mencionada.

Silvânia/GO, 05 de março de 2026

VERÔNICA MARTINS DOS SANTOS
Agente de Contratação